



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

---

Exma. Senhora  
Dr.ª. Teresa Leal Coelho  
Presidente da Comissão de Orçamento,  
Finanças e Modernização Administração

Of. n.º 148/4.ª CDN/2018

23-10-2018

**Assunto:** Parecer referente à Proposta de Lei n.º 155/XIII/4.ª

Para os devidos efeitos, junto se envia o parecer da Comissão de Defesa Nacional referente à Proposta de Lei n.º 155/XIII/4.ª (Aprova as Grandes Opções do Plano para 2019), na parte respeitante ao Ministério da Defesa Nacional, tendo as respetivas partes I e III sido aprovadas por unanimidade, na reunião de 23 de outubro de 2018, da Comissão de Defesa Nacional.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Marco António Costa)



## Parecer

Proposta de Lei n.º 155/XIII/4.ª (GOV)

**Autor:** João Vasconcelos



Comissão de Defesa Nacional

---

## ÍNDICE

**PARTE I - CONSIDERANDOS**

**PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

**PARTE III - CONCLUSÕES**

## PARTE I – CONSIDERANDOS

### NOTA PRÉVIA

Em 15 de outubro de 2018 o Governo entregou na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 155/XIII, que aprova as Grandes Opções do Plano para 2019, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e dos artigos 118.º e 124.º, do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, de 15 de outubro de 2019, a iniciativa em apreço foi admitida, baixando à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa para efeitos de emissão de relatório, tal como às restantes comissões parlamentares especializadas permanentes para elaboração dos respetivos pareceres.

O Parecer da Comissão de Defesa Nacional (CDN) é emitido nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do RAR, devendo esta Comissão pronunciar-se sobre as matérias relacionadas com a sua competência material, ou seja, as questões de Defesa Nacional.

O Conselho Económico e Social (CES), nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 43/91, de 27 de julho, e do artigo 92.º da CRP, elaborou um Parecer sobre as Grandes Opções do Plano – 2019, pronunciando-se sobre um conjunto de áreas consideradas relevantes. No entanto, à semelhança dos anos anteriores, o Parecer do CES, aprovado no dia 12 de outubro de 2018, não se pronuncia sobre a política de Defesa Nacional.

## - Enquadramento Geral

A Proposta de Lei n.º 155/XIII/4.<sup>a</sup> refere, na sua exposição de motivos, que as Grandes Opções do Plano 2019 decorrem do Programa do XXI Governo, das Grandes Opções do Plano 2016-2019 e do Programa Nacional de Reformas, “enquanto elementos definidores da visão e estratégia de médio prazo para o país”.

Conforme explicita o texto, “o Programa Nacional de Reformas sintetizou em seis pilares a atuação do Governo relativamente aos principais bloqueios estruturais que caracterizam a economia portuguesa: a baixa produtividade e competitividade, o endividamento da economia e a necessidade de reforço da coesão e igualdade social”.

De acordo com o texto que é apresentado, os seis pilares são os seguintes: a Qualificação dos Portugueses, a Inovação na Economia, a Valorização do Território, a Modernização do Estado, a Redução do Endividamento da Economia e o Reforço da Coesão e Igualdade Social.

Acrescenta o diploma do Governo que nas Grandes Opções do Plano 2019 “são desenvolvidas as respetivas medidas e atualizados os eixos de atuação pertencentes aos seis pilares identificados, sendo também apresentada a posição de Portugal face aos principais desafios europeus e globais em 2019.”

No que concerne às matérias que são do âmbito específico da Comissão de Defesa Nacional, este Parecer irá debruçar-se apenas sobre o ponto **Valorização e Eficiência da Defesa Nacional**.

### Valorização e Eficiência da Defesa Nacional

Neste ponto o Governo refere que “a defesa dos objetivos vitais de Portugal enquanto Estado soberano, independente e seguro é função primordial do Governo e peça

**Comissão de Defesa Nacional**

fundamental na ambição de um Estado de Direito democrático. No atual contexto geoestratégico, caracterizado pela complexidade e dificuldade na antecipação das ameaças e qualificado pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas como ‘ameaça global sem precedentes à paz e segurança internacionais’, mantém-se a orientação no sentido de assegurar que o Estado dispõe de umas Forças Armadas modernas, capazes, flexíveis, motivadas e resilientes que, com meios, forças e organização adequadas, possam responder eficazmente às missões que lhes sejam atribuídas ao serviço do País e dos seus cidadãos”.

Acrescentam o Governo que “a concretização deste desígnio incita à melhoria constante dos processos, e convoca também a valorização do exercício das funções na área da Defesa e a aproximação aos cidadãos, para uma melhor compreensão da importância estratégica da Defesa Nacional como garantia da soberania e da cidadania”.

Assim, no âmbito da Defesa Nacional, as GOP/2019 apresentam as seguintes prioridades:

**Melhorar os processos e a eficiência das Forças Armadas**

- ✓ Aprofundar a racionalidade da gestão de recursos, pugnando pela concretização eficaz do estabelecido nas Leis de Programação Militar e de Infraestruturas, tendo em vista a modernização e o investimento nas áreas das Forças Armadas, segundo critérios de necessidade, eficiência e transparência, valorizando os meios e recursos disponíveis;
- ✓ Rentabilizar recursos, reforçando a partilha no âmbito dos serviços, sistemas transversais de apoio e logística no universo da Defesa Nacional, como facto normal, devendo ser comum aquilo que possa ser mais eficiente, sem pôr em causa a identidade e grau de especialização de cada um dos ramos das Forças Armadas;
- ✓ Promover a gestão dinâmica e racional de capacidades e recursos, explorando a possibilidade de venda de equipamentos prestes a atingirem o ciclo de utilização ou excedentários, com vista à obtenção de recursos e valorizando o

**Comissão de Defesa Nacional**

---

reposicionamento estratégico nos mercados internacionais de Defesa e a reputação internacional do país no exterior;

- ✓ Maximizar as capacidades civis e militares existentes, mediante uma abordagem integrada na resposta às ameaças e riscos, operacionalizando um efetivo sistema nacional de gestão de crises.
- ✓ Consolidar o processo de implementação da Lei de Programação Militar, promovendo uma racional afetação de recursos, um aumento progressivo do investimento e estabelecendo, de modo claro, as prioridades de investimento.

**Valorizar o exercício de funções na área da defesa**

- ✓ No que respeita ao aumento do número de efetivos nas Forças Armadas e da ampliação da base de recrutamento, continuarão a ser implementadas as alterações estatutárias aprovadas pela Assembleia da República, e serão implementados os novos Regimes de Incentivos e do Contrato de Duração Especial;
- ✓ Reforçar as qualificações e outros fatores que contribuam para a qualidade, como aspetos fundamentais para garantir a coesão, motivação e a manutenção dos efetivos;
- ✓ Prosseguir o desenvolvimento adequado de um sistema de qualificações da formação conferida nas Forças Armadas, que permita alinhar as suas formas e duração ao longo da prestação do serviço militar com o Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), como medida fundamental para a atratividade do Recrutamento;
- ✓ Implementar o Instituto Universitário Militar, trave-mestra para a concretização de um desígnio de maior igualdade e qualificação em diferentes níveis, num processo de responsabilização do ensino militar, tradicionalmente pioneiro no



**Comissão de Defesa Nacional**

---

desenvolvimento do pensamento, do saber e da modernização, prosseguindo a excelência dos resultados;

- ✓ Reconhecer a especificidade da condição militar, com especial atenção aos deficientes das Forças Armadas e aos Antigos Combatentes, dando a devida prioridade ao apoio social e à assistência na doença;
- ✓ Desenvolver a ação social complementar, conciliando, em termos de razões circunstanciais e de estrutura, as expectativas legítimas dos utilizadores com as boas práticas de serviço e de gestão e promovendo a responsabilidade partilhada dos vários interlocutores e parceiros;
- ✓ Prosseguir o processo de instalação e operacionalidade do Hospital das Forças Armadas, melhorando as boas práticas e os cuidados de saúde prestados, enquadrando esta prioridade na valorização do elemento humano da Defesa Nacional, e de mais-valia pública, a explorar mediante critérios de escala e de oportunidade, nomeadamente no âmbito do Serviço Nacional de Saúde.

**Reforçar a ligação da Defesa Nacional aos cidadãos**

- ✓ Desenvolver uma cultura de aproximação aos cidadãos, levando-os a perceber e compreender a importância estratégica do universo da Defesa e sua responsabilidade individual e coletiva, como fator crucial de afirmação da cidadania;
- ✓ Estimular a adoção de uma cultura de defesa, aberta aos cidadãos, valorizando os ativos culturais da Defesa Nacional (museus, bandas, monumentos, cerimoniais e locais de informação digital, entre outros) em estreita articulação com os setores da Educação, Ciência, Cultura, Desporto e Turismo, nomeadamente através do Dia da Defesa Nacional.

**Comissão de Defesa Nacional**

Importa ainda referir que no ponto **Um Portugal Global**, o Governo também faz algumas referências à Defesa Nacional, quando afirma que importa, nomeadamente:

- ✓ Simplificar e sistematizar a cooperação no domínio da defesa, potenciando-a, sempre que possível, num contexto mais abrangente de cooperação internacional, promovendo novas abordagens no quadro da CPLP, nomeadamente através de projetos trilaterais de cooperação, ou a nível bilateral, com programas inovadores, nas áreas da formação, do treino e das indústrias de defesa;
- ✓ Aprofundar a cooperação entre as Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança, face ao caráter único das ameaças e riscos atuais, nomeadamente no plano da ciberdefesa.

**PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

O deputado autor do parecer exime-se, nesta sede e momento, de exprimir e fundamentar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei 155/XIII – Grandes Opções do Plano para 2019. Reserva-a para o debate da CDN e COFMA ou, em plenário, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do RAR.

**PARTE III – CONCLUSÕES**

1. O Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 15 de outubro de 2018 a Proposta de Lei n.º 155/XIII/4.ª, que visa aprovar as Grandes Opções do Plano para 2019.
2. A presente Proposta de Lei foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, devendo a Comissão de Defesa Nacional emitir um Parecer as matérias que estão no seu âmbito, cingindo-se à sua esfera de competência.

**Comissão de Defesa Nacional**

4. A Proposta de Lei n.º 155/XIII/4.ª, no que respeita à área da Defesa Nacional, está em condições de ser remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, para os efeitos legais e regimentais previstos, assim como de, posteriormente, ser apreciada na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República.

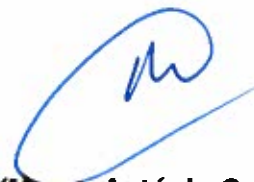
Palácio de S. Bento, 18 de outubro de 2018

**O Deputado**



**(João Vasconcelos)**

**O Presidente da Comissão**



**(Marco António Costa)**

